

CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CR/1988, por um período de 120 dias, mais 60 dias de prorrogação, de que trata a Lei nº 18.879, de 27/05/2010, a servidora: -Masp 752.651-0, Anny Rocha Pinheiro, a partir de 24/07/2021.

Blenda Rosa Pereira Couto  
Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças

13 1518742 - 1

### Superintendência de Fiscalização

PORTARIA SUFIS Nº103, DE 13 DE AGOSTO DE 2021  
Altera a Portaria SUFIS nº 092, de 30 de junho de 2021, que dispõe sobre o credenciamento de prestador de serviço de transporte rodoviário público de passageiros autorizados a adquirir produto resultante da mistura de óleo diesel com biodiesel, em operação interna, promovida por distribuidor de combustíveis credenciado, com a redução de base de cálculo de que trata o Item 58 do Anexo IV e Capítulo LXXXVIII da Parte I do Anexo IX, todos do RICMS/02 (Decreto 43.080/02). O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 627 da Parte I do Anexo IX do Regulamento do ICMS (RICMS/02), aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002,  
RESOLVE:  
Art. 1º -O Anexo Único da Portaria SUFIS nº 092, de 30 de junho de 2021, fica acrescido dos seguintes itens:

167	COOPERATIVADETRANSPORTE SUPLEMENTAR DE BELO HORIZONTE	04.656.208/0001-14	1.256.250
168	SAO CRISTOVAO TRANSPORTES LTDA	04.549.126/0001-70	37.500
169	TURIN TRANSPORTES LTDA	03.308.232/0001-0803.308.232/0007-95	309.375
170	VIACAO NOVO HORIZONTE LTDA	19.532.829/0001-63	80.208
171	VIACAO SERTANEJA LTDA	16.505.190/0001-39	597.554

Art. 2º O Item 161 do Anexo Único da Portaria SUFIS nº 092, de 30 de junho de 2021, passa a ter a seguinte redação:

161	VIACAOORAN LTDA	26.004.309/0001-43 26.004.309/0002-24	32.157
-----	-----------------	--	--------

Art. 3º -EstaPortaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de agosto de 2021.

Secretaria de Estado de Fazenda, aos 13 de agosto de 2021; 233º da Inconfidência Mineira e 2007 da Independência do Brasil.  
CARLOS RENATO MACHADO CONFAR  
Superintendente de Fiscalização

\* PORTARIA SUFIS Nº 101, DE 05 DE AGOSTO DE 2021  
Altera o Anexo Único da Portaria SUFIS nº 076, de 28 de dezembro de 2020, que dispõe sobre o credenciamento de contribuintes autorizados a recolher o ICMS relativo à operação própria e à substituição tributária, nas operações de saídas de Etanol Hidratado Combustível – EHC, Etanol Anidro Combustível – EAC e Etanol Outros Fins – EOF com base no saldo devedor do imposto na apuração mensal do respectivo período, em substituição aos prazos de recolhimento estabelecidos nas alíneas “g” e “k” do inciso IV do art. 85 da Parte Geral, e no item 1 da alínea “b” do inciso I do art. 46 da Parte I do Anexo XV, nos termos do Capítulo XCI do Anexo IX, todos do RICMS/02 (Decreto 43.080/02).

#### RETIFICAÇÃO

No enunciado onde se lê: “PORTARIA SUFIS Nº 101, DE AGOSTO DE 2021”

Leia-se: “PORTARIA SUFIS Nº 101, DE 05 DE AGOSTO DE 2021”  
\*Retificação em virtude de incorreção no original.

\* PORTARIA SUFIS Nº 102, DE 09 DE AGOSTO DE 2021  
Altera o Anexo Único da Portaria SUFIS nº 076, de 28 de dezembro de 2020, que dispõe sobre o credenciamento de contribuintes autorizados a recolher o ICMS relativo à operação própria e à substituição tributária, nas operações de saídas de Etanol Hidratado Combustível – EHC, Etanol Anidro Combustível – EAC e Etanol Outros Fins – EOF com base no saldo devedor do imposto na apuração mensal do respectivo período, em substituição aos prazos de recolhimento estabelecidos nas alíneas “g” e “k” do inciso IV do art. 85 da Parte Geral, e no item 1 da alínea “b” do inciso I do art. 46 da Parte I do Anexo XV, nos termos do Capítulo XCI do Anexo IX, todos do RICMS/02 (Decreto 43.080/02).

#### RETIFICAÇÃO

No enunciado onde se lê: “PORTARIA SUFIS Nº 102, DE AGOSTO DE 2021”

Leia-se: “PORTARIA SUFIS Nº 102, DE 09 DE AGOSTO DE 2021”  
\*Retificação em virtude de incorreção no original.

13 1518739 - 1

## Superintendências Regionais da Fazenda - SRF

### SRF II - Contagem

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA II - CONTAGEM  
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA/2º NÍVEL/SETE LAGOAS  
COMUNICADO

Comunicamos que a peça fiscal 01.000191265-71 foi reformulada,. Informamos que, a contar do recebimento deste, ficam reabertos os prazos legais para pagamento integral ou entrada prévia de parcelamento. O PTA permanecerá pelo prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento deste na respectiva fazendária acima identificada. Transcorrido o citado prazo sem a devida regularização, o processo será encaminhado à Advocacia Regional do Estado para inscrição em dívida ativa e execução judicial do crédito tributário. crédito.1)PTA Nº. 01.001809005.93  
Unidade Lançadora: DF/2ºN/Sete Lagoas  
Sujeito Passivo Principal: Alisson Pinheiro  
CPF.: 045.613.406-96

Sete Lagoas, 13 de agosto de 2021.  
Washington Luiz Mariz Campos  
Chefe AF 2º Nível/Sete Lagoas

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA II - CONTAGEM  
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA/2º NÍVEL/SETE LAGOAS  
INTIMAÇÃO

Ficam os contribuintes intimados a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento deste, o pagamento ou parcelamento do crédito tributário acima demonstrado. Somente poderá ser parcelado o crédito tributário de IPVA vencido em exercícios anteriores ao corrente, nos termos da legislação vigente. Para pagamento integral ou parcelamento do crédito tributário, nos termos da Lei 14.937/2003, a multa, salvo exceções previstas, será reduzida a 50% ( cinquenta por cento ) nos 30 (trinta ) primeiros dias e a 60% ( sessenta por cento) a partir do 31o ( trigesimo primeiro ) dia e antes de sua inscrição em dívida ativa. Em acordo com o disposto no art 2o da lei 19.971/2011, regulamentado pelo decreto 45.989/2012, a Advocacia Geral do Estado, após inscrição do Crédito Tributário em Dívida Ativa, poderá protestar extrajudicialmente a Certidão da Dívida Ativa - CDA- e inscrever o nome do devedor no Cadastro Informativo de Inadimplência em Relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais-CADIN/MG, ou em qualquer cadastro informativo, público ou privado, de proteção ao crédito.1)PTA Nº. 01.001976260.74  
Unidade Lançadora: DF/2ºN/Sete Lagoas  
Sujeito Passivo Principal: Lorena Fonseca Ladeira Cardoso  
CPF.: 041.648.793-37  
Sujeito Passivo Coobrigado: Banco Bradesco Financiamentos S.A.  
CNPJ.: 07.207.996/0001-50

Sete Lagoas, 13 de agosto de 2021.  
Washington Luiz Mariz Campos  
Chefe AF 2º Nível/Sete Lagoas

13 1518750 - 1

### SRF I - Montes Claros

SRF MONTES CLAROS / ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA/3º NÍVEL/DIAMANTINA

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/Impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado lavrado pela Delegacia Fiscal/2º Nível/Montes Claros, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CCMG, favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Praça Correia Rabelo, nº 137, Centro, Diamantina-MG, CEP 39.100-000.  
PTA Nº: 01.002057872.99  
Suj. Passivo/Coobr: FRANGO MAIS MC LTDA  
IE: 001607145.02-50  
Endereço: Rod. MGT 367 Km 583, 5000, Alto da Jacuba, Diamantina/MG, CEP 39.100-000.

Diamantina, 13 de agosto de 2021.  
Rosiris de Oliveira Dias Fonseca / Chefe da AF/3º Nível/  
Diamantina – em exercício / Masp 301.971-8

13 1518752 - 1

## Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade

Secretário: Fernando Scharlack Marcato

### Expediente

Ato da Diretora da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças, conforme competência delegada pelo art. 6º, da ResoluçãoSEINFRA nº 17/2020, publicada em 25/04/2020:  
REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, aoservidor: Masp 1367.226-6 – Homero Bittencourt Rodrigues, pela remuneração do cargo de Gestor de Transportes e Obras Públicas, Nível I, Grau D, acrescida de 50% da remuneração do cargo em comissão DAD-3, a partir 11/08/2021.

GISELLI ATAIDE STARLING  
Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças

Ato do Chefe de Gabinete, conforme competência delegada pelo art. 4º da Resolução SEINFRA nº 17/2020, publicada em 25/04/2020.  
FÉRIAS-PRÊMIO - AFASTAMENTO AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 26/04/2003, aos servidores:  
MASP 752.715-3 – Leonardo Nunes de Souza, EPPGG, por 02 (dois) meses referente ao 1º quinquênio, a partir de 20/09/2021.  
MASP 752.383-0 – Cleidiane Figueiredo da Silva, EPPGG, por 03 (três) meses referente aos 2º e 1º quinquênios, a partir de 20/09/2021.  
CAROLINA ROCHA VESPUICIO  
Chefe de Gabinete

13 1518642 - 1

### ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SEINFRA Nº 26/2021, DE 09/08/2021\*

(a que se refere o art. 1º)

Base Tarifária para o Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Minas Gerais

Tabela - Padrão do serviço	Base tarifária			
	RS/km-passageiro por tipo de piso	I	II	III
A - Convencional	0,304147	0,381899	0,441053	
B - Convencional	0,380249	0,477440	0,551389	
C - Comercial	0,326971	0,326971	0,326971	
D - Leito	0,708648			
E - Convencional Executivo	0,447203			
F - Comercial (isento ICMS)	0,304277	0,304277	0,304277	
G - Semi Leito	0,545709			
H - Comercial Executivo	0,369477			
I - Comercial Executivo (isento ICMS)	0,343828			
CM - Comercial Metropolitan	0,315027	0,315027		
FM - Comercial Metropolitan (isento ICMS)	0,293161	0,293161		
HM - Comercial Metropolitan Executivo	0,355977			
IM - Comercial Executivo Metropolitan (isento ICMS)	0,331264			

Tarifas mínimas	
Padrão do serviço	Tarifa (R\$)
A e B - Convencional	3,80
C e CM - Comercial	3,80
F e FM – Comercial (isento ICMS)	3,70

OBS.: O percentual de reajuste médio de 5,818% para o Convencional e 3,547% para o Comercial.  
\*Replicado por conter incorreção na publicação de 10/08/2021.

13 1518675 - 1

## Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais - DER

Diretor-Geral: Robson Carlindo Santana Paes Loures

ATOS ASSINADOS Pelo DIRETOR DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS (EM EXERCÍCIO)  
O DIRETOR DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS – DER/MG, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 3.753 de 2019, publicada no “Minas Gerais” do dia 19 de março de 2019 e, conforme Decreto nº 43.285, de 23/04/2003, AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/04/2003, ao(s) servidor(es): Masp 1018656-7, José Antônio de Castro Junqueira, de 01/09/2021 a 01/10/2021, referente ao 5º quinquênio; Masp 1028084-0, Gilson Santos Prates, de 13/09/2021 a 13/10/2021, referente ao 6º quinquênio; Masp 1373426-4, Marcela Ferreira Coutinho, de 28/09/2021 a 28/12/2021, referente ao 1º quinquênio.

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS – DER/MG, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 3.753 de 2019, publicada no “Minas Gerais” do dia 19 de março de 2019 e, conforme Decreto nº 48.173/2021, AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/04/2003, à servidora: Masp 1264331-8, Soraia Rosalina Lopes, de 20/09/2021 a 04/10/2021 (15 dias) referente ao 1º quinquênio.

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS – DER/MG, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 3.753 de 2019, publicada no “Minas Gerais” do dia 19 de março de 2019. CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112, do ADCT, da CE/1989, ao servidor: Masp 0945860-5, José Carlos Fernandes Gamarano, referente ao 7º quinquênio, a partir de 30/01/2021, cujo pagamento se dará a partir de 01/01/2022, sem efeitos financeiros retroativos, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado, ficando, assim, retificado a publicação no Minas Gerais de 16/02/2021

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS – DER/MG, usando de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 3.753 de 2019, publicada no

“Minas Gerais” do dia 19 de março de 2019. CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 1º § 2º do Decreto nº 44.391 de 03/10/2006, ao(s) herdeiro(s) do servidor: Masp 1033041-3, Marcos José de Moraes, 330 dias; Masp 1033382-1, Paulo Afonso dos Santos Rodrigues, 240 dias; Masp 1033399-5, José Vitorino Pereira, 120 dias.

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS – DER/MG, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 3.753 de 2019, publicada no “Minas Gerais” do dia 19 de março de 2019. CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, à servidora: Masp 1022886-4, Conceição Aparecida Muniz, referente ao 7º quinquênio a partir de 30/07/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

13 1518801 - 1

## Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretário: Rogério Greco

### Expediente

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 191, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual, e pelo art. 40, da Lei nº 23.304 de 30 de maio de 2.019 e; Considerando disposto no art. 14 da Lei nº 15.301, de 10 de agosto de 2004, e no art. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida no Processo Judicial nº 5001845-66.2019.8.13.0684, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, a partir da conclusão do requerimento administrativo – 08 de Agosto de 2019.

Resolve:

Art. 1º - Revogar na Resolução SEJUSP Nº 41, de 02 de Março de 2020, publicada em 04 de Março de 2020, que dispõe sobre progressão na carreira, a parte referente ao servidor Saulo Alves Martins de Lima – MASP: 1365606.1, tendo em vista a concessão de Promoção por Escolaridade Adicional em cumprimento ao Processo Judicial nº 5001845-66.2019.8.13.0684.

Art. 2º - Conceder Promoções por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao supracitado processo.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 12 de agosto de 2021.

ROGERIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

#### ANEXO I

Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Assistente Executivo de Defesa Social.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1365606.1	SAULO ALVES MARTINS DE LIMA	ASEDS	I	B	II	A	08.08.2019
1365606.1	SAULO ALVES MARTINS DE LIMA	ASEDS	II	A	III	A	08.08.2021

13 1518807 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 192, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual, e pelo art. 40, da Lei nº 23.304 de 30 de maio de 2.019 e; Considerando o disposto no art. 14 da Lei nº 15.301, de 10 de agosto de 2004, e no art. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida no Processo Judicial nº 5000300-39.2020.8.13.0194, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, a partir da conclusão do seu estágio probatório - 23 de Outubro de 2017.

Resolve:

Art. 1º - Revogar na Resolução SEJUSP Nº 41, de 02 de Março de 2020, publicada em 04 de Março de 2020, que dispõe sobre progressão na carreira, a parte referente ao servidor Emerson de Oliveira Maia – MASP: 1195687.7, tendo em vista a concessão de Promoção por Escolaridade Adicional em cumprimento ao Processo Judicial nº 5000300-39.2020.8.13.0194 .

Art. 2º - Conceder Promoções por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao supracitado processo.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 12 de agosto de 2021.

ROGERIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

#### ANEXO I

PROMOÇÃO POR ESCOLARIDADE ADICIONAL NA CARREIRA DE ASSISTENTE EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1195687.7	EMERSON DE OLIVEIRA MAIA	ASEDS	I	B	II	A	23.10.2017
1195687.7	EMERSON DE OLIVEIRA MAIA	ASEDS	II	A	III	A	23.10.2019

13 1518810 - 1

#### EDITAL DE CHAMAMENTO

A Presidente da Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 011/2019, publicada no Minas Gerais de 10 de dezembro de 2019, Nathália Vilarino Rodrigues, conforme PORTARIA/NUCAD/CSet-SEJUSP/SAD nº 011/2019, tendo em vista o disposto no artigo 225, parágrafo único, da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, NOTIFICA, durante 08 (oito) dias consecutivos, os sindicatos Carlos Eduardo Guimarães Barbosa - Masp 1.171.745-1, Jorge Júnio da Silva - Masp 1.120.340-3 e Erisson Magela de Carvalho - Masp 1.121.263-6, para tomarem conhecimento da juntada de prova emprestada do PAD 047/2019 nos autos da SAD 011/2019 e para comparecerem no Núcleo de Correções Administrativas da SEJUSP, situado na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143, Edifício Minas, 3º andar, Cidade Administrativa, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte – MG, no dia 19/08/2021, às 08:00h, para acompanharem depoimento de testemunha nesse horário, bem como prestarem declarações nos INTERROGATORIOS dos sindicatos Carlos Eduardo Guimarães Barbosa - Masp 1.171.745-1, às 09:00h, Jorge Júnio da Silva - Masp 1.120.340-3, às 10:00h e Erisson Magela de Carvalho - Masp 1.121.263-6 às 11:00h, acerca dos fatos que lhe são imputados conforme portaria inaugural. E-mails para contato: ana.lacerda@seguranca.mg.gov.br e nathalia.vilarino@seguranca.mg.gov.br .

Belo Horizonte, 04 de agosto de 2021.

Nathalia Vilarino Rodrigues  
Masp 1.226.892-6

Presidente de Comissão

04 1514569 - 1

#### EDITAL DE CHAMAMENTO

O Presidente da Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 042/2018, Helberth Freire Coutinho, conforme PORTARIA/NUCAD/USCI - SEAP/SAD nº 042/2018, publicada no Minas Gerais de 20 de julho de 2018, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, INTIMA, durante 08 (oito) publicações consecutivas, o processado abaixo relacionado, pelo presente mandado, para querendo comparecer à audiência das testemunhas a ser realizada em 20/09/2021 (segunda-feira) com início às 09:00hs (1ª testemunha), às 10:00hs (2ª testemunha), às 11:00hs (3ª testemunha), às 13:30hs (4ª testemunha), e para seu INTERROGATORIO que será realizado na mesma data às 14:30hs na sede do Núcleo de Correição Administrativa (NUCAD), localizado na Rodovia João Paulo II, nº 4001 – Prédio Minas – 3º andar, bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, Cidade Administrativa de Minas Gerais, e-mail: comissaris2p@gmail.com. NOME RICHARDSON ADRIANO TEIXEIRA RODRIGUES - MASP 1.079.299-2, PROCESSADO NA SAD 042/2018.

Belo Horizonte, 11 de agosto de 2021.

Helberth Freire Coutinho  
Masp. 1.219.997-2

Presidente de Comissão

12 1517738 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO  
O Presidente da Comissão do Processo Disciplinar Simplificado-PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PDS Nº 032/2020, publicada no Diário Oficial em 19 de março de 2020, Evandro da Silva Soares, conforme PORTARIA/NUCAD/CSet-SEJUSP SUBSTITUIÇÃO Nº 05



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade**  
**Superintendência de Transporte Intermunicipal e Metropolitano**

**Anexo nº Único/SEINFRA/STIM/2021**

**PROCESSO Nº 1300.01.0002555/2021-07**

**ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SEINFRA Nº 26/2021, DE 09/08/2021\***

(a que se refere o art. 1º)

Base Tarifária para o Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Minas Gerais.

Base tarifária			
Tabela - Padrão do serviço	R\$/km-passageiro por tipo de piso		
	I	II	III
A - Convencional	0,304147	0,381899	0,441053
<b>B - Convencional</b>	<b>0,380249</b>	<b>0,477440</b>	<b>0,551389</b>
C - Comercial	0,326971	0,326971	0,326971
D - Leito	0,708648		
E - Convencional Executivo	0,447203		
F - Comercial (isento ICMS)	0,304277	0,304277	0,304277
G - Semi Leito	0,545709		
H - Comercial Executivo	0,369477		
I - Comercial Executivo (isento ICMS)	0,343828		
CM - Comercial Metropolitano	0,315027	0,315027	
FM - Comercial Metropolitano (isento ICMS)	0,293161	0,293161	
HM - Comercial Metropolitano Executivo	0,355977		
IM - Comercial Executivo Metropolitano (isento ICMS)	0,331264		

Tarifas mínimas	
Padrão do serviço	Tarifa (R\$)
A e B - Convencional	3,80
C e CM - Comercial	3,80
F e FM - Comercial (isento ICMS)	3,70

OBS.: O percentual de reajuste médio é de 5,818% para o Convencional e 3,547% para o Comercial.

\*Republicado por conter incorreção na publicação de 10/08/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Scharlack Marcato**, Secretário, em 13/08/2021, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº](#)



[47.222, de 26 de julho de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **33728633** e o código CRC **BF0890A7**.

Referência: Processo nº 1300.01.0002555/2021-07

SEI nº 33728633